



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

PLANO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS
Exercício 2018

Cuiabá/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Contextualização	5
1.2 Plano de Avaliação de Controles Internos	7
2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO	10
2.1 Processo de Seleção	11
2.2 Matriz de Significância	12
2.2.1 Dimensões	12
2.2.2 Critérios	12
2.2.3 Variáveis	13
2.2.4 Nível de Significância dos Controles	13
2.3 Hierarquização e Categorização dos Órgãos e Entidades	15
3. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA	16
3.1 Definição do Universo de Auditoria	16
3.2 Variáveis Utilizadas	18
3.3 Hierarquização e Categorização	18
3.4 Objetos das Avaliações	23
3.5 Ciclo de Avaliação de Controles Internos 2018-2020	23
3.6 Cronograma de Avaliações 2018	25
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
4.1 Alterações do Plano	26
4.2 Conclusão	27
5. ANEXOS	29
5.1 Anexo I – Matriz de Variáveis	29
5.2 Anexo II – Matriz de Combinações	30



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

1. INTRODUÇÃO

1. Considerando que a Controladoria-Geral do Estado – CGE-MT, como órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;
2. Considerando a publicação do Decreto nº 686/2016, que alterou a estrutura da Controladoria Geral do Estado – CGE-MT, reorganizando sua estrutura interna de forma a propiciar maior efetividade e eficiência em suas atividades de controle;
3. Considerando publicação da Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
4. Considerando a obrigatoriedade de envio do Plano de Avaliação dos Controles Internos, constante no art. 2º da supracitada resolução normativa;
5. Considerando enfim, a necessidade de orientar as equipes integrantes da Secretaria Adjunta de Controle Preventivo da CGE-MT para que concentrem seus esforços e recursos na avaliação de objetos com maior significância, elabora-se o Plano de Avaliação dos Controles Internos do Poder Executivo Estadual relativo ao Exercício 2018.

1.1 Contextualização

6. Os avanços apresentados pelas organizações públicas nas últimas décadas, em especial, aqueles relacionados a evolução de uma abordagem burocrática, para uma abordagem gerencial, voltada a entrega de resultados e melhoria de desempenho na prestação de serviços, provocaram profundas mudanças no desenvolvimento das atividades de controle.
7. Neste cenário, os trabalhos de auditoria evoluíram de aspectos meramente formais e contábeis para uma visão mais gerencial, de controles alinhados aos objetivos organizacionais, relacionados aos riscos que podem comprometer o alcance desses objetivos (Figura 1).



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

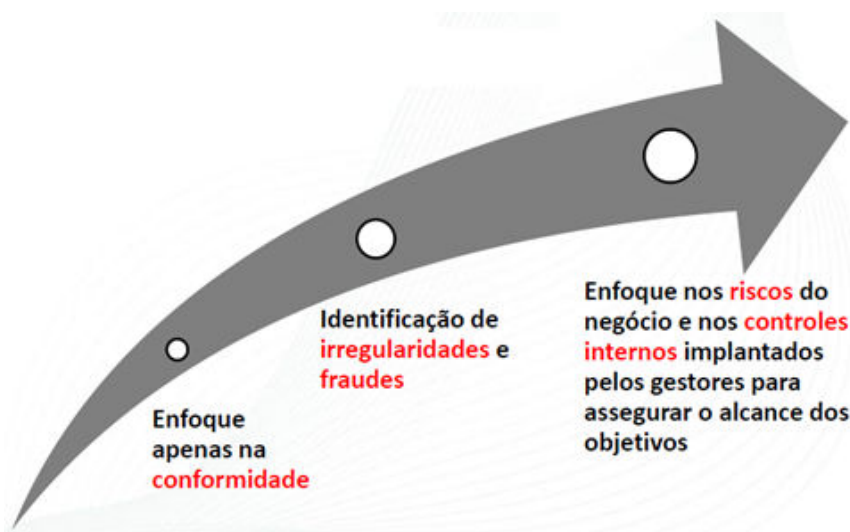


Figura 1 – Evolução do papel desempenhado pela auditoria interna

8. Essa concepção ampliou a abrangência do controle, e redefiniu papéis e funções dentro do sistema de controle interno das organizações. Ocasionalmente a evolução das atribuições do auditor interno, cuja abordagem atual está centrada na avaliação de controles internos sob a ótica do risco e com a finalidade de otimizar o processo de gestão.

9. A avaliação de controles internos é uma atividade de auditoria voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

10. A Controladoria Geral do Estado – CGE-MT, no exercício do controle interno, é o órgão responsável por avaliar o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. Sua atuação deve pautar-se pelos princípios da administração pública, entre os quais destacam-se o da eficiência e da efetividade.

11. Neste desiderato, considerando a magnitude da missão constitucional e a limitação de recursos, este órgão de controle interno precisa atuar de forma seletiva, visando realizar a avaliação do uso dos recursos públicos em benefício da sociedade. Para isso, é preciso estabelecer uma estratégia de atuação que leve a usar seus recursos do melhor modo possível, afim de maximizar o retorno social proporcionado por sua atividade. Esta estratégia está materializada no presente Plano de Avaliação de Controles Internos cujo objetivo é otimizar a atuação da CGE-MT, em especial no que se refere ao desempenho eficiente, eficaz e planejado.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

1.2 Plano de Avaliação de Controles Internos

12. O Plano de Avaliação de Controles Internos - PACI é o documento que contém o planejamento das avaliações de controles internos a serem realizadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE-MT ao longo do exercício subsequente.

13. O PACI tem como finalidade definir os objetos que, devido à significância, devem ser incluídos no escopo das avaliações a serem realizadas, estabelece o cronograma dos projetos de avaliação de controles internos, bem como os prazos para elaboração dos Relatórios de Avaliação de Controles Internos - RACI e peças complementares (Planos de Providências e Relatórios de Monitoramento) a serem encaminhados aos respectivos órgãos para adoção de providências e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

14. O PACI foi construído baseado em fatores de riscos, o que significa que sua principal finalidade é a de garantir que a CGE-MT concentre seus esforços e recursos na avaliação de objetos com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco.

15. Normas de referência internacional, como o COSO ERM¹ e ISO 31000² enfatizam e reforçam a necessidade de se implementar ações de controle voltadas aos riscos identificados e avaliados pela organização. Assim, os controles voltados para resultados exigem uma atuação sistematizada e mais eficiente dos órgãos de controle em geral, por isso, a avaliação de riscos é uma ferramenta importante para direcionar as ações de controle em áreas e processos críticos das organizações, em especial, na administração pública.

16. O PACI, também, caracteriza-se por representar o planejamento tático desta Controladoria. Refere-se ao desdobramento de curto prazo do planejamento estratégico e orienta a confecção dos planejamentos operacionais das avaliações de controle interno específicas, conforme Quadro 1.

Planejamento	Extensão e Tempo	Produto (instrumento)	Conteúdo
Estratégico	Planejamento geral de longo prazo (mais de um ano)	Planejamento Estratégico	Planejamento de todas as atividades de auditoria que serão realizadas em

¹ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.

² International Organization for Standardization - Risk management – Principles and guidelines.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Tático	Planejamento geral de curto prazo (anual)	Plano de Avaliação de Controles Internos	períodos determinados e incluem métodos de seleção, hierarquização e priorização de objetos, com base em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação de recursos
Operacional	Planejamento em relação a um trabalho de auditoria individual	Programa de Auditoria	Primeira fase de uma auditoria de avaliação de controles em particular

Quadro 1 – Instrumentos de Planejamento

17. Os objetivos pretendidos com a execução do Plano de Avaliação de Controles Internos - 2018 é orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, que consiste em:

- a) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- b) Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- c) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- d) Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de controle externo e interno;
- e) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de avaliação de controles internos, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes.

18. A atribuição de confecção do PACI, no âmbito da CGE-MT, pertence a Secretaria Adjunta de Controle Preventivo, unidade responsável pela avaliação dos controles internos no âmbito do Poder Executivo Estadual nos termos do art. 7º do Decreto 874, de 20 de março de 2017 - Regimento Interno da CGE-MT.

1.2.1 Processo de Avaliação de Controles Internos

19. O processo de avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, compõe-se de quatro fases: planejamento, execução, comunicação dos resultados (relatório) e monitoramento.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

20. O processo inicia-se com o planejamento dos trabalhos, que é quando se elabora antecipadamente, o programa de auditoria, nele se determina quais são os objetivos a serem atingidos (seleção) e como se deve fazer para alcançá-los. Nesta fase, especificam-se o alcance da avaliação, os pontos de controle que serão avaliados, as questões de auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.

21. A segunda fase do processo de auditoria, execução, refere-se a aplicação do programa de auditoria com o objetivo de obter informações sobre o objeto avaliado e identificar evidências que embasem as constatações e conclusões a serem consignadas no relatório de avaliação de controles internos. Esta fase, se divide em duas etapas: Na primeira é realizada a análise dos problemas, em que a equipe de auditoria realiza testes de aderência a normas e procedimentos, coleta as evidências e achados, avalia com base em normas e regulamentos e registra. Na segunda etapa, busca-se identificar as causas, através da avaliação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles, de modo a firmarem conclusões para atender os objetivos e escopo traçados previamente ao início da atividade de auditoria perpetrada.

22. Na terceira fase, a equipe de auditoria elabora o relatório com as constatações das não-conformidades, suas causas e/ou possibilidades de melhorias da gestão e nas práticas utilizadas pelo órgão. O relatório é dividido por subsistemas e pontos de controle, em que relatam individualmente os problemas evidenciados, as causas identificadas, e ao final da análise de cada ponto de controle são descritas as recomendações entendidas como suficientes para corrigir, de maneira factível, as causas das irregularidades apontadas para aquela atividade avaliada. No final do relatório, são apresentadas as conclusões gerais, indicando medidas capazes de reduzir a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar o atingimento dos objetivos da organização no que se refere a conformidade com normas e regulamentos, eficiência e eficácia operacional.

23. O monitoramento, última fase do processo de avaliação, constitui-se em um acompanhamento das providências adotadas (ou não) pela unidade auditada em respostas as recomendações e determinações expostas no produto de auditoria.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO

24. A metodologia apresentada tem como objetivo viabilizar a avaliação de riscos e tem como referência o modelo ABR (Auditoria Baseada em Risco), do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*.

25. A metodologia utilizada prioriza órgãos e entidades de maior significância para o controle interno, com o intuito de direcionar as ações de controles em áreas mais críticas, cujo resultado esperado é a racionalização do planejamento de auditoria.

26. Além disso, a metodologia procura reduzir o viés que envolve julgamentos individuais e melhora a compreensão relativa da vulnerabilidade correspondente a cada unidade analisada, propiciando oportunidade de melhoria nos controles internos;

27. O método pressupõe a construção da matriz de significância para avaliação de probabilidade e impactos em relação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. A metodologia avalia duas dimensões: impacto e probabilidade, sob os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

28. Aplicada à nível do Poder Executivo Estadual, visa estabelecer a hierarquização, categorização e priorização dos órgãos e entidades que serão submetidos ao processo de avaliação de controles internos (Quadro 2).

Ferramenta	Nível de Aplicação	Objetivo	Categorização	Produto
Matriz de Significância	Órgãos e Entidades	Definir periodicidade (categoria) e prioridade da realização da avaliação de controles internos	A - Anual B – Bianual C – Triannual	Plano de Avaliação de Controles Internos
	Subsistema	Definir a extensão dos pontos de controle a serem avaliados.	A – 100 % dos pontos de controle existentes/ B – 80% dos pontos de controles existentes; C – 60% dos Pontos de controles existentes	Programa de Auditoria
	Ponto de Controle	Definir a profundidade da análise a ser realizada.	-	Programa de Auditoria

Quadro 2 – Nível de Aplicação da Matriz de Significância



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

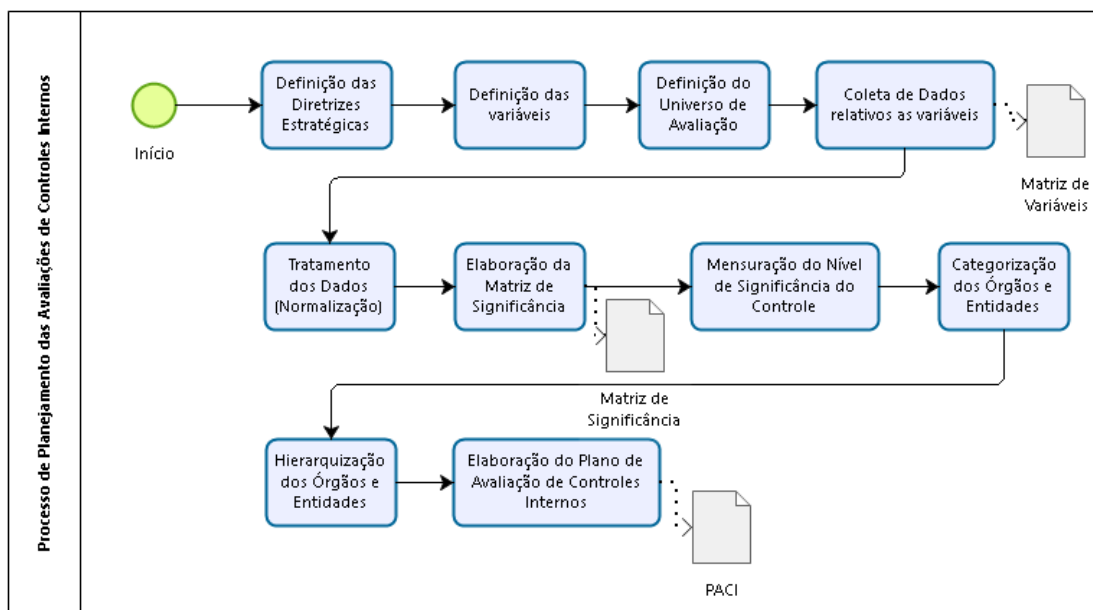
2.1 Processo de Seleção

29. O processo de seleção do objeto faz parte do primeiro estágio do ciclo de avaliação de controles internos. Sua importância reside na definição de órgãos que ofereçam oportunidade para a realização de avaliação que contribua para o aperfeiçoamento da administração pública e forneça à sociedade opinião independente sobre o desempenho da atividade pública.

30. O processo de seleção é necessário porque o campo de atuação do controle é amplo e os meios disponíveis para tal atividade são limitados. Assim, para decidir o que avaliar, é necessário estabelecer critérios, visando orientar a aplicação de recursos.

31. Os órgãos objeto da avaliação de controle interno serão estabelecidos da seguinte forma:

1. Definição das diretrizes estratégicas;
2. Definição das variáveis componentes de cada critérios de seleção;
3. Definição do universo de avaliação;
4. Coleta de dados relativos as variáveis;
5. Tratamento de dados (normalização);
6. Mensuração do Nível de Significância do Controle;
7. Categorização dos Órgãos e Entidades;
8. Hierarquização dos órgãos e entidades;
9. Elaboração do Plano de Avaliação de Controles Internos;



Quadro 3 – Processo de Planejamento das Avaliações de Controles Internos



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

2.2 Matriz de Significância

32. A Matriz de Significância hierarquiza os objetos de auditoria, com base na consolidação dos critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, demonstrando o grau de significância de cada Órgão ou Entidade no âmbito do Poder Executivo Estadual para a realização das avaliações de controle interno.

33. A matriz de significância é composta por 3 componentes: dimensões, critérios e variáveis:

1. Dimensões – referem-se as perspectivas impacto e probabilidade;
2. Critérios – referem-se aos fatores materialidade, relevância, risco e oportunidade;
3. Variáveis – refere-se a informação básica para apuração do nível de significância.

2.2.1 Dimensões

34. A dimensão de impacto refere-se aos efeitos potenciais sobre bens e direitos públicos ou sobre a percepção da sociedade (opinião pública). A dimensão relativa a probabilidade refere-se a possibilidade de ocorrência de um determinado evento medido por meio do risco e da oportunidade.

2.2.2 Critérios

35. Uma vez definidas as dimensões de análise, o próximo passo do processo de seleção de objetos de avaliação de controles internos é definir os critérios que serão usados para selecionar objetos específicos de auditoria.

36. Cada critério está relacionado a uma dimensão, para este planejamento, foram adotados 4 critérios, dois relacionados a dimensão impacto (materialidade e relevância) e dois a dimensão probabilidade (risco e oportunidade):

1. **Materialidade** - indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de avaliação, pois a auditoria deve produzir benefícios significativos, visto que avaliações em órgãos ou entidades com alta materialidade tem grande possibilidade de gerar economia ou eliminar desperdícios.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

2. **Relevância** - indica que as avaliações selecionadas devem procurar responder questões de interesse da sociedade, que estão em debate público e são valorizadas.
3. **Risco** – indica a possibilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
4. **Oportunidade** – indica que a atuação do controle deve ser realizada no momento adequado considerando o cenário e o ambiente socioeconômico e político no qual o objeto está inserido.

2.2.3 Variáveis

37. As variáveis são a informação base dos critérios. Podem ser quantitativas ou qualitativas. O que caracteriza as variáveis quantitativas é que podem ser mensurados em alguma medida, tais como orçamento total, orçamento por grupo de despesas, número de denúncias recebidas, tempo decorrido desde a última auditoria realizada sobre aquele objeto, quantidade de recomendações pendentes de atendimento, entre outros.

38. As variáveis qualitativas caracterizam-se por não haver uma forma objetiva de as quantificar. Seu valor é dado pelo efeito (positivo ou negativo) que pode provocar. Alguns exemplos são o impacto social e ambiental associado àquele objeto de auditoria, a qualidade e a aderência dos controles internos, a relevância daquele objeto específico para o alcance dos objetivos estratégicos do Órgão/Entidade. Quando dados qualitativos forem selecionados será utilizado um critério de normalização de dados, de modo que tais critérios possam compor a mesma fórmula de pontuação dos dados quantitativos.

2.2.4 Nível de Significância dos Controles

39. A conjugação das variáveis, critérios e dimensões resulta no Nível de Significância dos Controles – NSC que é a magnitude de um risco em termos de impacto (consequência/efeito) e probabilidade (possibilidade de ocorrência).

40. As etapas para apuração do NSC são:

1. Apuração dos índices das variáveis;
2. Apuração dos índices dos critérios;
3. Apuração dos índices das dimensões;
4. Apuração do NSC.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

41. Para sua apuração, cada variável é reduzida a um índice, cujo valor é calculado pela razão entre o valor observado e o valor máximo da série de dados correspondente, multiplicado por 10. Dessa forma, o maior valor da série receberá o valor 10, e os demais, valores proporcionais a esse, conforme fórmula de cálculo abaixo (Quadro 4):

$$iVar = \frac{Var}{VarMax} \times 10$$

Onde:
iVar: Índice de Variável
Var: Variável observada
VarMax: Valor máximo da série de dados

Quadro 4 – Fórmula de cálculo das variáveis

42. Apurados os índices relacionados às variáveis, calculam-se os valores dos critérios. Cada índice de critério é calculado pela média aritmética das variáveis que o compõe, multiplicado pela proporção do número de variáveis de cada critérios em relação ao total de variáveis da dimensão (Quadro 5):

Materialidade	Relevância
$iMat = \frac{\Sigma iVar}{nC} * \frac{nC}{nD}$ <p>Onde: iMat: Índice de Materialidade $\Sigma iVar$: Somatória dos Índices de Variáveis nC: Número de variáveis do critério nD: Número de variáveis da dimensão</p>	$iRel = \frac{\Sigma iVar}{nC} * \frac{nC}{nD}$ <p>Onde: iRel: Índice de Relevância $\Sigma iVar$: Somatória dos Índices de Variáveis nC: Número de variáveis do critério nD: Número de variáveis da dimensão</p>
Risco	Oportunidade
$iRisc = \frac{\Sigma iVar}{nC} * \frac{nC}{nD}$ <p>Onde: iRisc: Índice de Risco $\Sigma iVar$: Somatória dos Índices de Variáveis nC: Número de variáveis do critério nD: Número de variáveis da dimensão</p>	$iOpor = \frac{\Sigma iVar}{nC} * \frac{nC}{nD}$ <p>Onde: iOpor: Índice de Oportunidade $\Sigma iVar$: Somatória dos Índices de Variáveis nC: Número de variáveis do critério nD: Número de variáveis da dimensão</p>

Quadro 5 – Fórmula de cálculo dos critérios



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

43. As dimensões são calculadas pela soma dos índices de critérios que o compõem e variam de 0 a 10, conforme fórmula abaixo (Quadro 6):

Impacto	Probabilidade
$iIMP = iMat + iRel$ <p>Onde: i-IMP: Índice de Impacto i-Mat: Índice de Materialidade i-Rel: Índice de Relevância</p>	$iPROB = iRisc + iOpor$ <p>Onde: iPROB: Índice de Probabilidade iRisc: Índice de Risco iOpor: Índice de Oportunidade</p>

Quadro 6 - Fórmula de cálculo das dimensões

44. Após calculados os valores relacionados as dimensões, apura-se o produto entre o índice de Impacto e Probabilidade. O resultado dessa multiplicação é, então, reduzido a um índice (Nível de Significância do Controle), cujo valor é calculado pela razão entre o valor observado e o valor máximo da série de dados correspondente, multiplicado por 100 (Quadro 7). Assim, o NSC restringe-se ao conjunto de valores localizado no intervalo entre 0 e 100, sendo que quanto mais próximo de 100 mais significativo é o objeto para fins de avaliação de controles internos.

$$NSC = \frac{(iImp \times iProb)}{\text{Max}(iImp \times iProb)} \times 100$$

Onde:
NSC: Nível de Significância dos Controles
iIMP: Índice de Impacto
iPROB: Índice de Probabilidade

Quadro 7 – Fórmula de cálculo do nível de significância do controle

2.3 Hierarquização e Categorização dos Órgãos e Entidades

45. Após apurado o Nível de Significância dos Controles, os órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual serão hierarquizados, considerando os valores apurados, em ordem decrescente de significância.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

46. Uma vez realizada a hierarquização, os órgãos devem ser categorizados (curva ABC) de modo a definir a periodicidade a qual os mesmos serão submetidos a avaliação de controles internos, conforme abaixo indicado:

1. Os órgãos classificados como A terão avaliação com periodicidade anual;
2. Os órgãos classificados como B terão avaliação com periodicidade bianual;
3. Os órgãos classificados como C terão avaliação com periodicidade trianual;

47. A categorização define o ciclo de avaliação de controles internos, que constitui uma rotatividade entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversas avaliações de controle interno sobre um mesmo Órgão ou Entidade e, de outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor nível de significância.

3. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

3.1 Definição do Universo de Auditoria

48. O universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a CGE-MT pode realizar suas avaliações de controle interno, como: órgãos, entidades, processos, programas, procedimentos, políticas, dentre outros.

49. Para fins do Plano de Avaliação de Controles Internos, ora apresentado, o universo de unidades auditáveis é composto pelos órgãos e entidades com funções e objetivos definidos nos termos da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e suas alterações. Há órgãos integrantes da Administração Pública Direta, compreendendo secretarias de governo e órgãos equivalentes, e entidades integrantes da Administração Pública Indireta, tais como autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista.

50. São ao todo 45 órgãos ou entidades, sendo:

	Órgão	Sigla
1	Casa Civil	CASACIVIL
2	Casa Militar	CASAMILITAR
3	Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	GDR
4	Gabinete de Comunicação	GCOM
5	Gabinete de Governo	GGOV
6	Gabinete de Assuntos Estratégicos	GAE
7	Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	GTCC



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

8	Gabinete da Vice-Governadoria	GVICEGOV
9	Controladoria-Geral do Estado	CGE
10	Procuradoria Geral do Estado	PGE
11	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	SEAF
12	Secretaria de Estado de Cidades	SECID
13	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECITEC
14	Secretaria de Estado de Cultura	SEC
15	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	SEDEC
16	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer	SEDUC
17	Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ
18	Secretaria de Estado de Gestão	SEGES
19	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	SINFRA
20	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	SEJUDH
21	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	SEMA
22	Secretaria de Estado de Planejamento	SEPLAN
23	Secretaria de Estado de Saúde	SES
24	Secretaria de Estado de Segurança Pública	SESP
25	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	SETAS

Tabela 1 – Administração Pública Direta

	Entidade	Sigla
26	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	MT SAÚDE
27	Mato Grosso Previdência	MTPREV
28	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	INTERMAT
29	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	INDEA
30	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	JUCEMAT
31	Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso	IPEM
32	Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN
33	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados	AGER
34	Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá	AGEM/VRC

Tabela 2 – Autarquias

	Entidade	Sigla
35	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	FAPEMAT
36	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	UNEMAT
37	Fundação Nova Chance	FUNAC

Tabela 3 – Fundações

	Entidade	Sigla
38	MT Participações e Projetos S.A	MT-PAR
39	Companhia Mato-grossense de Mineração	METAMAT



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

40	Companhia Mato-grossense de Gás	MT GÁS
41	Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A	DESENVOLVE MT ³
42	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	SANEMAT
43	Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso	CEASA

Tabela 4 – Empresas Públicas

	Entidade	Sigla
44	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação	MTI
45	Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural	Empaer

Tabela 5 – Sociedades de Economia Mista

3.2 Variáveis Utilizadas

51. Para o Plano de Avaliação de Controles Internos – Exercício 2018, foram selecionadas as variáveis indicadas abaixo (Tabela 6). Os valores observados em cada uma das variáveis, bem como suas fontes e período de captura, são detalhados na Matriz de Variáveis (Anexo I).

Dimensão	Critério	Variável	Critério de Normalização
IMPACTO	MATERIALIDADE	Orçamento Total	-
		Valor Contratado (Outras Despesas Correntes + Investimentos)	-
	RELEVÂNCIA	Notícias Veiculadas na Mídia	-
		Área de Atuação	1 – Instrumental 2 – Econômica e Ambiental 3 – Social
PROBABILIDADE	RISCO	Denúncias da Ouvidoria	-
		Processos Administrativos	-
		Irregularidades Detectadas	-
	OPORTUNIDADE	Tempo decorrido da última avaliação	1 – até 12 meses 2 – de 12 a 24 meses 3 – de 24 a 36 meses

Tabela 6 – Variáveis Utilizadas

3.3 Hierarquização e Categorização

52. Definido o universo de auditoria e as variáveis que serão utilizadas no compute do NSC, o próximo passo é a elaboração da Matriz de Significância e, com base em seus resultados,

³ Lei Complementar nº 581, de 30 de novembro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

realizar a hierarquização dos órgãos e entidades em ordem decrescente de significância. Abaixo (Tabela 7), são apresentados o nível de significância dos controles apurado para os 45 órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

MATRIZ DE SIGNIFICÂNCIA																	
Dimensão	IMPACTO						PROBABILIDADE						i-Probabilidade	i- Impacto X i-Probabilidade	Nível de Significância dos Controles (NSC)	Hierarquização	
Critério	Materialidade			Relevância			Risco			Oportunidade							
Nº de Variáveis	2			2			3			1							
Variável	Orçamento Total	Despesas Correntes + Investimentos	i-Materialidade	Área de Atuação	Média	i-Relevância	i-Impacto	Denúncias da Ouvidoria	Processos Administrativos Disciplinares - PAD	Irregularidades Detectadas	i-Risco	Tempo decorrido da última avaliação	i-Oportunidade	i-Probabilidade			
SEDUC	9,8	4,0	3,4	10,0	3,7	3,4	6,9	10,0	6,8	5,8	5,7	10,0	2,5	8,2	56,0	100,0	1
SES	6,2	7,0	3,3	10,0	8,4	4,6	7,9	2,2	2,8	10,0	3,8	10,0	2,5	6,3	49,3	88,1	2
SINFRA	5,5	10,0	3,9	6,7	3,7	2,6	6,5	0,1	0,0	7,6	1,9	10,0	2,5	4,4	28,7	51,3	3
SESP	8,4	1,6	2,5	10,0	1,4	2,8	5,3	4,3	1,3	2,3	2,0	10,0	2,5	4,5	24,0	42,8	4
SEJUDH	1,8	0,8	0,6	10,0	1,5	2,9	3,5	3,2	10,0	0,3	3,4	10,0	2,5	5,9	20,7	37,0	5
SECID	1,1	1,9	0,7	6,7	10,0	4,2	4,9	0,1	0,1	0,3	0,1	10,0	2,5	2,6	13,0	23,2	6
DETRAN	0,7	0,7	0,4	10,0	0,4	2,6	3,0	0,9	1,2	4,0	1,5	10,0	2,5	4,0	11,9	21,3	7
UNEMAT	1,3	0,4	0,4	10,0	2,4	3,1	3,5	1,5	0,1	0,9	0,6	10,0	2,5	3,1	11,1	19,8	8
SEFAZ	4,7	1,9	1,6	3,3	2,9	1,5	3,2	0,2	0,2	1,9	0,6	10,0	2,5	3,1	9,9	17,6	9
MTPREV	10,0	0,2	2,6	3,3	0,0	0,8	3,4	0,1	0,0	1,1	0,3	10,0	2,5	2,8	9,5	17,0	10
SEGES	1,1	0,2	0,3	3,3	2,6	1,5	1,8	0,5	0,3	7,7	2,1	10,0	2,5	4,6	8,3	14,8	11
SETAS	0,3	0,3	0,2	10,0	0,9	2,7	2,9	0,6	0,4	0,2	0,3	10,0	2,5	2,8	8,1	14,5	12
SEC	0,1	0,2	0,1	10,0	1,4	2,9	2,9	0,0	0,1	0,7	0,2	10,0	2,5	2,7	7,9	14,2	13
FUNAC	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	2,5	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	6,3	11,2	14
SEAF	0,1	0,1	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,1	3,3	0,9	10,0	2,5	3,4	5,8	10,4	15
SEDEC	0,3	0,4	0,2	6,7	0,6	1,8	2,0	0,0	0,0	1,4	0,4	10,0	2,5	2,9	5,7	10,2	16
SEMA	0,5	0,3	0,2	6,7	0,1	1,7	1,9	0,5	1,1	0,2	0,4	10,0	2,5	2,9	5,6	10,1	17
INDEA	0,6	0,1	0,2	6,7	0,0	1,7	1,9	0,8	0,6	0,3	0,4	10,0	2,5	2,9	5,5	9,7	18
SECITEC	0,2	0,2	0,1	6,7	0,4	1,8	1,8	0,5	0,1	1,0	0,4	10,0	2,5	2,9	5,3	9,5	19
EMPAER	0,4	0,1	0,1	6,7	0,1	1,7	1,8	0,1	0,0	0,6	0,2	10,0	2,5	2,7	4,9	8,7	20
CEASA	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,2	0,0	0,8	0,3	10,0	2,5	2,8	4,6	8,3	21
IPEM	0,1	0,1	0,0	6,7	0,1	1,7	1,7	0,1	0,0	0,5	0,2	10,0	2,5	2,7	4,6	8,2	22
DESENVOLVE MT	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,0	0,7	0,2	10,0	2,5	2,7	4,5	8,0	23
FAPEMAT	0,1	0,2	0,1	6,7	0,1	1,7	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	4,5	8,0	24
MT-GÁS	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,0	0,3	0,1	10,0	2,5	2,6	4,3	7,7	25
JUCEMAT	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,1	0,1	0,1	10,0	2,5	2,6	4,3	7,6	26
INTERMAT	0,1	0,0	0,0	6,7	0,1	1,7	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	4,3	7,6	27
SANEMAT	0,1	0,1	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	4,2	7,6	28
METAMAT	0,1	0,0	0,0	6,7	0,0	1,7	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	4,2	7,6	29
PGE	1,1	1,7	0,7	3,3	0,3	0,9	1,6	0,1	0,0	0,3	0,1	10,0	2,5	2,6	4,1	7,4	30
MTI	0,6	0,4	0,2	3,3	0,1	0,9	1,1	0,6	0,0	3,0	0,9	10,0	2,5	3,4	3,7	6,7	31
MT SAUDE	0,4	0,7	0,3	3,3	0,2	0,9	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,9	5,2	32
SEPLAN	0,7	0,0	0,2	3,3	0,0	0,8	1,0	0,2	0,1	0,7	0,2	10,0	2,5	2,7	2,8	5,0	33
CGE	0,2	0,1	0,1	3,3	0,0	0,8	0,9	0,2	0,0	0,3	0,1	10,0	2,5	2,6	2,4	4,2	34
GCOM	0,2	0,2	0,1	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,1	0,0	10,0	2,5	2,5	2,4	4,2	35
CASACIVIL	0,1	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,8	0,2	10,0	2,5	2,7	2,3	4,2	36
CASAMILITAR	0,1	0,1	0,0	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,5	0,1	10,0	2,5	2,6	2,3	4,0	37
AGER	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,5	0,1	10,0	2,5	2,6	2,2	4,0	38
GDR	0,1	0,1	0,0	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,2	3,9	39
GGOV	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,8	40
GVICEGOV	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,2	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,8	41
MT PAR	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,8	42
AGEM/VRC	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,7	43
GTCC	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,7	44
GAE	0,0	0,0	0,0	3,3	0,0	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,5	2,5	2,1	3,7	45

Tabela 7 – Matriz de Significância



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

53. Uma vez hierarquizados, passa-se a categorização dos órgãos e entidades na curva ABC. As alternativas de combinações devem atender a dois critérios:

- 53.1 Todos os 45 órgãos ou entidades precisam ser avaliados ao longo Ciclo de Avaliação de Controles Internos (3 anos);
- 53.2 Devem ser elaborados, no mínimo, 23 relatórios de avaliação de controles internos durante o Exercício 2018, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução Normativa nº 12/2017/TCE–MT.

54. Para o universo de 45 órgãos, existem 135 combinações possíveis de categorização na curva ABC que atendem aos dois requisitos supracitados (Anexo II). Assim, dadas as inúmeras subdivisões admissíveis, é preciso estabelecer critérios objetivos adicionais que permitam optar por uma determinada alternativa de classificação em detrimento das demais.

55. Desta forma, para o Ciclo de Avaliação de Controles Internos 2018-2020, definiu-se que a subdivisão dos objetos nas categorias ABC deveria atender a dois requisitos complementares, conforme abaixo definidos:

- 53.3 Abranger no mínimo 90% do Orçamento Total do Estado previsto na Lei Orçamentária Anual - 2018;
- 53.4 Minimizar a quantidade de órgãos classificados na categoria C, de modo a reduzir o número de órgãos que sofrerão avaliação de controle que o número de órgãos que sofrerão avaliação de controle a cada 3 anos, seja minimizada.

56. O arranjo entre os órgãos (Curva ABC) que atende todas as condições supracitadas e maximiza a abrangência sobre o orçamento total é a seguinte: 10 órgãos ou entidades classificados como A; 14, classificados como B; e 21, classificados como C (Tabela 8). Nesta configuração, 92,19%, em média, do Orçamento Total do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, atribuído aos órgãos e entidades, é avaliado anualmente, conforme se verifica na Tabela 9:

Classificação (Curva ABC)	Órgão/Entidade		Nível de Significância dos Controles
A	1	SEDUC	100,00
	2	SES	88,08
	3	SINFRA	51,28
	4	SESP	42,81
	5	SEJUDH	36,99
	6	SECID	23,15



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

	7	DETRAN	21,26
	8	UNEMAT	19,83
	9	SEFAZ	17,61
	10	MTPREV	17,00
B	11	SEGES	14,83
	12	SETAS	14,53
	13	SEC	14,17
	14	FUNAC	11,18
	15	SEAF	10,37
	16	SEDEC	10,16
	17	SEMA	10,08
	18	INDEA	9,74
	19	SECITEC	9,54
	20	EMPAER	8,71
	21	CEASA	8,26
	22	IPEM	8,24
	23	DESENVOLVE MT	7,97
	24	FAPEMAT	7,96
C	25	MT-GÁS	7,68
	26	JUCEMAT	7,65
	27	INTERMAT	7,60
	28	SANEMAT	7,59
	29	METAMAT	7,59
	30	PGE	7,38
	31	MTI	6,67
	32	MT SAUDE	5,22
	33	SEPLAN	4,98
	34	CGE	4,21
	35	GCOM	4,20
	36	CASACIVIL	4,17
	37	CASAMILITAR	4,05
	38	AGER	4,00
	39	GDR	3,93
	40	GGOV	3,81
	41	GVICEGOV	3,81
	42	MT PAR	3,76
	43	AGEM/VRC	3,73
44	GTCC	3,73	
45	GAE	3,73	

Tabela 8 – Categorização dos Órgãos e Entidades na Curva ABC

Mapa de Cobertura				
Categoria	A	B	C	Total
Quantidade	10	14	21	45
Abrangência Anual	100,00%	50,00%	33,33%	
Avaliações - Ano 1	10	7	7	24
Avaliações - Ano 2	10	7	7	24
Avaliações - Ano 3	10	7	7	24
Orçamento Total	14.875.772.352,80	1.194.845.433,26	1.118.662.875,04	17.189.280.661,10
Abrangência Total	86,54%	6,95%	6,51%	100,00%
Abrangência Anual	86,54%	3,48%	2,17%	92,19%

Tabela 9 – Ciclo de Avaliação de Controles Internos - 2018-2020



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

57. Os resultados das combinações de probabilidade e impacto também podem ser expressos em um mapa de significância (Figura 2). O objetivo do mapa, forma gráfica da matriz, é apresentar de forma simples e clara a escala de prioridades dos órgãos e entidades para fins de avaliação de controles internos. O grau de significância no mapa aumenta da esquerda para a direita e de baixo para cima.

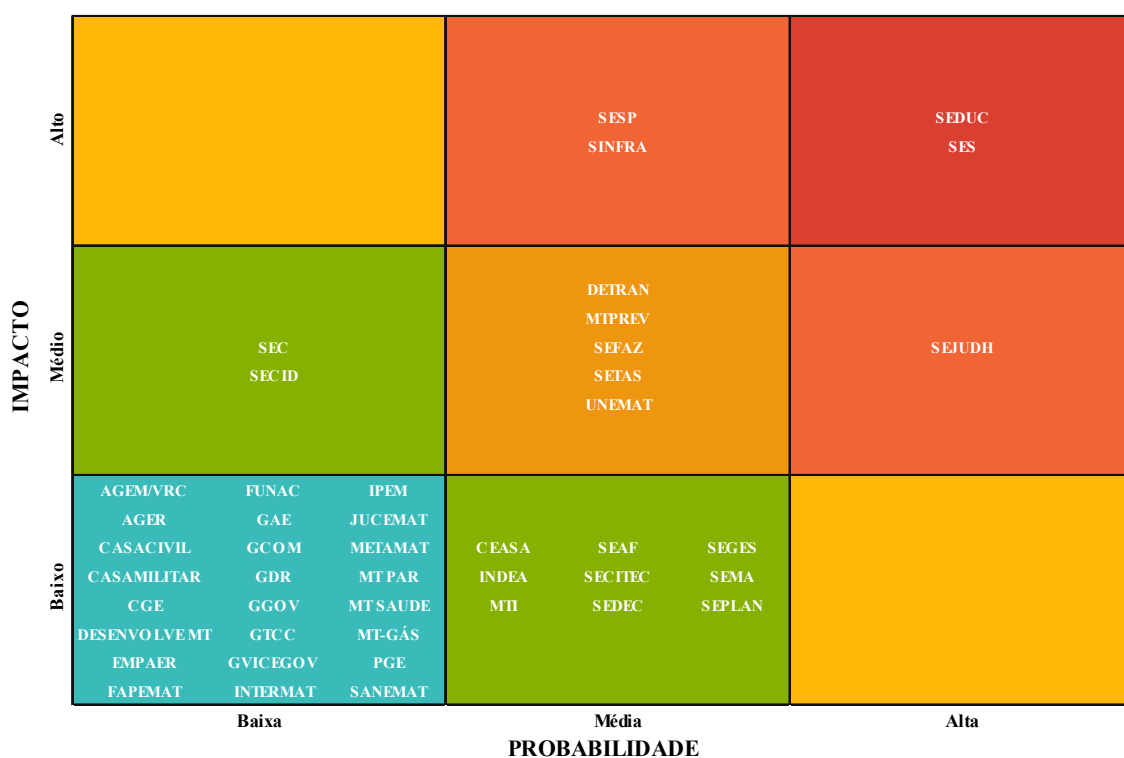


Figura 2 – Mapa de Significância dos Controles

58. O mapa acima revela, por exemplo, que a SEDUC e SES estão em nível extremo de significância para o exercício do controle, tendo em vista que apresentam altos índices tanto na dimensão de impacto quanto na de probabilidade. SESP e SINFRA, embora não estejam em nível extremo, também apresentam alto nível de significância para o controle, uma vez que apresentam probabilidade média e impacto alto, dado justamente, pelo alto grau de relevância social das suas políticas e do alto valor do orçamento e operações. No outro extremo estão 24 órgãos, ou seja, mais da metade das 45 unidades existentes, apresentam baixo nível de significância para o controle, pois apresentam baixa probabilidade de risco e também baixo impacto caso esses risco venham se concretizar.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

59. O mapa traz com clareza em qual quadrante devemos atuar com maior força de trabalho, garantindo uma adequada priorização e definição de periodicidade para a realização de avaliações de controle interno, de forma a privilegiar aqueles Órgãos ou Entidades que apresentam maior nível de significância.

3.4 Objetos das Avaliações

60. Considerando a estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, os Macroprocessos foram tratados na nossa metodologia como subsistema de controle e os Processos/atividades foram tratados como Ponto de Controles.

61. Sendo assim, e considerando o disposto no inciso III, do art. 3º, da Resolução Normativa 12/2017 do TCE, serão avaliados os seguintes subsistemas:

- Gestão das Contratações Públicas;
- Gestão de Transferências;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- Gestão Orçamentária;
- Gestão Contábil e Financeira;
- Gestão Patrimonial.

62. Os Pontos de Controle (Atividades) que serão avaliados em cada Subsistema e órgão serão definidos na elaboração do programa de auditoria e obedecerá critérios de hierarquização baseado no índice de riscos.

63. Além das atividades sistêmicas serão avaliadas no exercício de 2018, 06 (seis) atividades finalísticas: Sistema Prisional, Perícia Técnica, Licenciamento Veicular, Gestão Escolar, Gestão Hospitalar e Regularização Fundiária.

3.5 Ciclo de Avaliação de Controles Internos 2018-2020

64. O presente Plano de Avaliação de Controles Internos refere-se ao ciclo de avaliação no período de 2018 a 2020, cujo cronograma previsto é o abaixo apresentado (Tabela 10):



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Classificação (Curva ABC)	Órgão/Entidade		Ciclo de Avaliação de Controles Internos		
			2018	2019	2020
A	1	SEDUC	X	X	X
	2	SES	X	X	X
	3	SINFRA	X	X	X
	4	SESP	X	X	X
	5	SEJUDH	X	X	X
	6	SECID	X	X	X
	7	DETRAN	X	X	X
	8	UNEMAT	X	X	X
	9	SEFAZ	X	X	X
	10	MTPREV	X	X	X
B	11	SEGES		X	
	12	SETAS	X		X
	13	SEC	X		X
	14	FUNAC		X	
	15	SEAF	X		X
	16	SEDEC	X		X
	17	SEMA		X	
	18	INDEA		X	
	19	SECITEC	X		X
	20	EMPAER		X	
	21	CEASA	X		X
	22	IPEM		X	
	23	DESENVOLVE MT	X		X
	24	FAPEMAT		X	
C	25	MT-GÁS	X		
	26	JUCEMAT		X	
	27	INTERMAT		X	
	28	SANEMAT	X		
	29	METAMAT		X	
	30	PGE			X
	31	MTI			X
	32	MT SAUDE		X	
	33	SEPLAN	X		
	34	CGE			X
	35	GCOM	X		
	36	CASACIVIL		X	
	37	CASAMILITAR	X		
	38	AGER			X
	39	GDR			X
	40	GGOV		X	
	41	GVICEGOV		X	
	42	MT PAR	X		
	43	AGEM/VRC	X		
	44	GTCC			X
	45	GAE			X

Tabela 10 – Ciclo de Avaliação de Controles Internos - 2018-2020



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

3.6 Cronograma de Avaliações 2018

65. Serão realizados, durante o Exercício 2018, 38 trabalhos de avaliação de controles internos que abrangerão tanto as áreas sistêmicas, quanto finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Do total supracitado, 8 relatórios serão entregues ao TCE-MT até o dia 30/04/2018; 13, até o dia 31/08/2018; e 17, até o dia 31/12/2018.

Categoria	Órgão	Data de Entrega ao TCE-MT
A	1 SEDUC	31/12/2018
	2 SES	31/08/2018
	3 SINFRA	31/12/2018
	4 SESP	31/08/2018
	5 SEJUDH	31/12/2018
	6 SECID	31/12/2018
	7 DETRAN	31/08/2018
	8 UNEMAT	30/04/2018
	9 SEFAZ	31/12/2018
	10 MTPREV	31/12/2018
B	11 SETAS	31/08/2018
	12 SEC	30/04/2018
	13 SEAF	31/08/2018
	14 SEDEC	31/08/2018
	15 SECITEC	30/04/2018
	16 CEASA	31/08/2018
	17 DESENVOLVE MT	30/04/2018
C	18 MT-GÁS	30/04/2018
	19 SANEMAT	30/04/2018
	20 SEPLAN	30/04/2018
	21 GCOM	30/04/2018
	22 CASAMILITAR	31/08/2018
	23 MT PAR	31/08/2018
	24 AGEM/VRC	31/08/2018
	Atividade Finalística	25 Sistema Prisional
26 Perícia Técnica		31/08/2018
27 Licenciamento Veicular		31/08/2018
28 Gestão Escolar		31/12/2018
29 Gestão Hospitalar		31/12/2018
30 Regularização Fundiária		31/12/2018
Relatórios Gerenciais Consolidados	31 Gestão de Pessoas	31/12/2018
	32 Gestão de Transferências	31/12/2018
	33 Gestão de Contratações Públicas	31/12/2018
	34 Gestão Patrimonial	31/12/2018
	35 Gestão Orçamentária	31/12/2018
	36 Gestão Contábil	31/12/2018
	37 Gestão Financeira	31/12/2018
	38 Gestão do Regime Próprio de Previdência	31/12/2018

Tabela 11 – Cronograma de Avaliações de Controles Internos – 2018



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

66. Abaixo (Quadro 8), é apresentado o Ciclo Operacional Anual das Avaliações de Controle Interno, cujos prazos consistem na remessa ao TCE-MT dos relatórios de avaliações de controles internos executadas ao final de cada quadrimestre, bem como do envio das providências delas decorrentes (Planos de Providências de Controle Interno - PPCIs e Relatórios de Monitoramento dos PPCIs) no quadrimestre subsequente, nos termos Resolução Normativa nº 12/2017-TP.

1º Quadrimestre				2º Quadrimestre (A)				3º Quadrimestre (A)				1º Quadrimestre (A + 1)			
Ano x				Ano x				Ano x				Ano x + 1			
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Relatórios de Avaliação de Controle Interno RACI – 1ºQ				Relatórios de Avaliação de Controle Interno RACI – 2ºQ				Relatórios de Avaliação de Controle Interno RACI – 3º Q							
				Planos de Providência de Controle Interno PPCI – 1ºQ				Planos de Providência de Controle Interno PPCI – 2ºQ				Planos de Providência de Controle Interno PPCI – 3ºQ			
				Relatórios de Monitoramento Analítico – 1ºQ				Relatórios de Monitoramento Analítico – 2ºQ				Relatórios de Monitoramento Analítico – 3ºQ			
Data Limite 30/04				31/08				31/12				30/04			

Quadro 8 – Ciclo Operacional Anual das Avaliações de Controle Interno

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Alterações do Plano

67. O planejamento, por ser um processo dinâmico e contínuo, deve ser flexível. Isso significa que poderá ser ajustado, durante a sua execução em decorrência de alterações significativas no contexto do trabalho ou fatos supervenientes devidamente justificados, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência da capacidade operacional da Controladoria Geral do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

68. Nestas situações, dependendo da prioridade dos novos trabalhos, da situação excepcional e da avaliação realizada pela CGE-MT, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Acréscimos das novas demandas sem alteração daquilo que já estava previsto, caso haja capacidade operacional disponível;
2. Redução do escopo dos trabalhos que estavam planejados;
3. Exclusão de avaliações menos prioritárias, liberando recursos operacionais para execução das novas demandas.

69. Todo o processo de revisão do Plano de Avaliação de Controles Internos será documentado e submetido ao conhecimento/aprovação do TCE-MT. O Plano com as alterações implementadas será divulgado para conhecimento dos interessados nos mesmos meios da versão original.

4.2 Conclusão

70. O Plano de Avaliação de Controles Internos – Exercício 2018, foi desenvolvido em observância a missão da Controladoria Geral do Estado que é o de contribuir com a melhoria dos serviços públicos, através do aperfeiçoamento do sistema de controle interno. Portanto, sua elaboração foi realizada de forma a priorizar a atuação preventiva e orientativa, atendendo a padrões internacionalmente aceitos, bem como alinhado às metas, objetivos e macro desafios traçados no Planejamento Estratégico desta CGE-MT.

71. O objetivo foi traçar um Plano capaz de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, relacionados a área sistêmica dos órgãos ou entidades e também para um conjunto de atividades finalísticas selecionadas, buscando identificar as fragilidades existentes e em que nível estas afetam a aderência às normas e aos procedimentos.

72. A partir da execução desse plano, pretende-se extrair dados e informações capazes de indicar ao gestor do órgão e também aos gestores dos órgãos centrais dos subsistemas, as ações necessárias para aperfeiçoar os controles internos.



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

73. Neste sentido, este plano está alinhado com outras atividades da Secretaria Adjunta de Controle Preventivo e a partir dos resultados obtidos, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o Monitoramento das Recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e o periódico acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

74. Busca-se também, colher elementos para a realização de mapeamento de riscos que indiquem as atividades ou processos, que serão objetos do acompanhamento simultâneo, bem como indicar áreas em que serão necessário promover ações preventivas, por meio do desenvolvimento de orientações e capacitações voltadas aos gestores e servidores dos órgãos.

É o plano que se submete à apreciação e aprovação superior.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2018

José Alves Pereira Filho

Secretário-Adjunto de Controle Preventivo

Gilmar Souza da Silva

Superintendente de Controle em Gestão de Pessoas e
Previdência

Fabiano Ferreira Leite

Superintendente de Controle em Gestão Fiscal e
Patrimônio

Emerson Hideki Hayashida

Superintendente de Controle em Contratações
Transferências

Norton Glay Sales Santos

Superintendente de Desenvolvimento dos Subistemas de
Controle

Paulo Farias Nazareth Netto

Auditor do Estado - Desenvolvedor do Plano



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

5. ANEXOS

5.1 Anexo I – Matriz de Variáveis

Órgão	Área de Atuação	Orçamento Total	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Despesas Correntes + Investimentos	Mídia	Área de Atuação	Denúncias da Ouvidoria	Processos Administrativos Disciplinares - PAD	Irregularidades Detectadas	Tempo decorrido da última avaliação
AGEM/VRC	Instrumental	1.496.418	650.106	1.800	651.906	0	1	0	0	0	2
AGER	Instrumental	14.904.037	3.707.566	509.940	4.217.506	0	1	0	1	17	2
CASACIVIL	Instrumental	25.857.561	4.927.458	449.550	5.377.008	0	1	0	1	29	2
CASAMILITAR	Instrumental	24.355.180	8.266.963	34.800	8.301.763	0	1	0	0	17	2
CEASA	Econômica e Ambiental	3.334.881	371.837	0	371.837	0	2	5	1	30	2
CGE	Instrumental	55.873.070	5.884.222	5.843.500	11.727.722	0	1	4	0	11	2
DESENVOLVEMT	Econômica e Ambiental	0	0	0	0	0	2	0	0	26	2
DETRAN	Social	205.156.098	101.283.504	14.806.200	116.089.704	6	3	19	34	147	2
EMPAER	Econômica e Ambiental	130.276.272	8.898.911	2.689.048	11.587.959	1	2	3	0	23	2
FAPEMAT	Econômica e Ambiental	35.013.027	23.729.858	8.402.500	32.132.358	2	2	0	0	0	2
FUNAC	Social	2.978.185	486.633	0	486.633	0	3	0	0	0	2
GDR	Instrumental	20.372.041	7.618.353	11.106.789	18.725.142	0	1	0	0	0	2
GVICEGOV	Instrumental	3.531.192	742.505	26.500	769.005	0	1	0	0	7	2
GAE	Instrumental	1.225.412	131.476	0	131.476	0	1	0	0	0	2
GCOM	Instrumental	47.686.420	37.714.220	240.000	37.954.220	0	1	0	0	3	2
GGOV	Instrumental	11.281.731	6.406.186	371.436	6.777.623	0	1	0	0	0	2
GTCC	Instrumental	2.265.105	105.986	5.100	111.086	0	1	0	0	0	2
INDEA	Econômica e Ambiental	192.191.615	17.706.428	28.700	17.735.128	0	2	17	18	12	2
INTERMAT	Econômica e Ambiental	18.590.107	1.452.751	11.000	1.463.751	1	2	0	0	0	2
IPEM	Econômica e Ambiental	29.615.328	10.347.470	5.210.779	15.558.249	1	2	2	0	20	2
JUCEMAT	Econômica e Ambiental	9.067.306	1.918.695	0	1.918.695	0	2	0	2	5	2
METAMAT	Econômica e Ambiental	19.632.932	4.806.566	666.511	5.473.077	0	2	1	0	0	2
MT PAR	Instrumental	8.441.225	1.018.048	55.057	1.073.105	0	1	0	0	0	2
MTSAUDE	Instrumental	118.155.482	114.532.086	175.000	114.707.086	3	1	0	0	0	2
MT-GÁS	Econômica e Ambiental	2.251.110	497.504	78.000	575.504	0	2	0	0	11	2
MTI	Instrumental	174.658.550	57.827.850	740.000	58.567.850	1	1	13	1	113	2
MTPREV	Instrumental	3.013.149.644	33.565.174	1.542.000	35.107.174	0	1	2	0	42	2
PGE	Instrumental	328.720.325	255.158.574	4.343.824	259.502.397	4	1	2	0	10	2
SANEMAT	Econômica e Ambiental	20.334.960	159.125	9.881.157	10.040.282	0	2	0	0	0	2
SEAF	Econômica e Ambiental	26.394.007	10.675.675	6.038.184	16.713.858	0	2	1	4	124	2
SEC	Social	43.906.833	22.642.832	842.328	23.485.161	20	3	1	2	26	2
SECID	Econômica e Ambiental	329.786.312	13.186.097	283.639.673	296.825.770	140	2	3	3	11	2
SECITEC	Econômica e Ambiental	50.268.456	18.685.140	4.965.214	23.650.354	5	2	10	4	38	2
SEDEC	Econômica e Ambiental	85.596.856	37.774.308	21.508.322	59.282.630	8	2	1	1	53	2
SEDUC	Social	2.943.009.598	300.740.480	319.356.897	620.097.378	52	3	214	190	217	2
SEFAZ	Instrumental	1.403.550.365	268.428.139	23.870.531	292.298.671	40	1	5	7	71	2
SEGES	Instrumental	328.862.440	25.999.123	3.785.143	29.784.266	36	1	11	8	285	2
SEJUDH	Social	552.664.079	115.292.710	3.205.350	118.498.060	21	3	68	281	12	2
SEMA	Econômica e Ambiental	161.237.852	38.528.670	11.833.531	50.362.201	2	2	11	30	7	2
SEPLAN	Instrumental	209.962.713	3.670.085	476.571	4.146.655	0	1	4	3	26	2
SES	Social	1.853.819.990	1.082.950.451	12.762.894	1.095.713.345	117	3	47	79	371	2
SESP	Social	2.532.067.523	234.967.234	17.887.777	252.855.012	19	3	93	37	84	2
SETAS	Social	105.169.682	47.781.996	3.923.652	51.705.647	12	3	13	12	9	2
SINFRA	Econômica e Ambiental	1.645.896.614	212.607.570	1.346.229.931	1.558.837.501	52	2	3	0	283	2
UNEMAT	Social	396.672.131	50.926.304	18.259.296	69.185.600	33	3	32	4	35	2



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

5.2 Anexo II – Matriz de Combinações

Ordem	Combinação				Avaliações Anuais*				Orçamento por Categoria				Abrangência Anual			
	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total
					100%	50%	33%		100%	50%	33%					
1	12	6	27	45	12	3	9	24	89,07%	2,98%	7,95%	100,00%	89,07%	1,49%	2,65%	93,21%
2	11	10	24	45	11	5	8	24	88,45%	4,66%	6,88%	100,00%	88,45%	2,33%	2,29%	93,08%
3	11	8	26	45	11	4	9	24	88,45%	3,88%	7,66%	100,00%	88,45%	1,94%	2,55%	92,95%
4	13	2	30	45	13	1	10	24	89,32%	0,17%	10,51%	100,00%	89,32%	0,09%	3,50%	92,91%
5	11	7	27	45	11	4	9	24	88,45%	3,59%	7,95%	100,00%	88,45%	1,80%	2,65%	92,90%
6	13	0	32	45	13	0	11	24	89,32%	0,00%	10,68%	100,00%	89,32%	0,00%	3,56%	92,88%
7	12	4	29	45	12	2	10	24	89,07%	0,92%	10,01%	100,00%	89,07%	0,46%	3,34%	92,86%
8	12	3	30	45	12	2	10	24	89,07%	0,43%	10,51%	100,00%	89,07%	0,21%	3,50%	92,78%
9	12	2	31	45	12	1	11	24	89,07%	0,27%	10,66%	100,00%	89,07%	0,14%	3,55%	92,76%
10	12	1	32	45	12	1	11	24	89,07%	0,26%	10,68%	100,00%	89,07%	0,13%	3,56%	92,75%
11	11	6	28	45	11	3	10	24	88,45%	2,47%	9,07%	100,00%	88,45%	1,24%	3,02%	92,72%
12	12	0	33	45	12	0	11	23	89,07%	0,00%	10,93%	100,00%	89,07%	0,00%	3,64%	92,71%
13	11	5	29	45	11	3	10	24	88,45%	1,54%	10,01%	100,00%	88,45%	0,77%	3,34%	92,56%
14	11	4	30	45	11	2	10	23	88,45%	1,04%	10,51%	100,00%	88,45%	0,52%	3,50%	92,48%
15	11	3	31	45	11	2	11	24	88,45%	0,88%	10,66%	100,00%	88,45%	0,44%	3,55%	92,45%
16	11	2	32	45	11	1	11	23	88,45%	0,87%	10,68%	100,00%	88,45%	0,43%	3,56%	92,45%
17	11	1	33	45	11	1	11	23	88,45%	0,61%	10,93%	100,00%	88,45%	0,31%	3,64%	92,40%
18	11	0	34	45	11	0	12	23	88,45%	0,00%	11,55%	100,00%	88,45%	0,00%	3,85%	92,30%
19	10	14	21	45	10	7	7	24	86,54%	6,95%	6,51%	100,00%	86,54%	3,48%	2,17%	92,19%
20	10	12	23	45	10	6	8	24	86,54%	6,75%	6,71%	100,00%	86,54%	3,37%	2,24%	92,15%
21	10	11	24	45	10	6	8	24	86,54%	6,58%	6,88%	100,00%	86,54%	3,29%	2,29%	92,12%
22	10	10	25	45	10	5	9	24	86,54%	6,56%	6,90%	100,00%	86,54%	3,28%	2,30%	92,12%
23	10	9	26	45	10	5	9	24	86,54%	5,80%	7,66%	100,00%	86,54%	2,90%	2,55%	91,99%
24	10	8	27	45	10	4	9	23	86,54%	5,51%	7,95%	100,00%	86,54%	2,75%	2,65%	91,94%
25	10	7	28	45	10	4	10	24	86,54%	4,39%	9,07%	100,00%	86,54%	2,19%	3,02%	91,76%
26	10	6	29	45	10	3	10	23	86,54%	3,45%	10,01%	100,00%	86,54%	1,72%	3,34%	91,60%
27	10	5	30	45	10	3	10	23	86,54%	2,95%	10,51%	100,00%	86,54%	1,48%	3,50%	91,52%
28	10	4	31	45	10	2	11	23	86,54%	2,80%	10,66%	100,00%	86,54%	1,40%	3,55%	91,49%
29	10	3	32	45	10	2	11	23	86,54%	2,78%	10,68%	100,00%	86,54%	1,39%	3,56%	91,49%
30	10	1	34	45	10	1	12	23	86,54%	1,91%	11,55%	100,00%	86,54%	0,96%	3,85%	91,35%
31	9	18	18	45	9	9	6	24	69,01%	24,65%	6,33%	100,00%	69,01%	12,33%	2,11%	83,45%
32	9	16	20	45	9	8	7	24	69,01%	24,49%	6,49%	100,00%	69,01%	12,25%	2,16%	83,42%
33	9	15	21	45	9	8	7	24	69,01%	24,48%	6,51%	100,00%	69,01%	12,24%	2,17%	83,42%
34	9	14	22	45	9	7	8	24	69,01%	24,28%	6,71%	100,00%	69,01%	12,14%	2,24%	83,39%
35	9	13	23	45	9	7	8	24	69,01%	24,28%	6,71%	100,00%	69,01%	12,14%	2,24%	83,39%
36	9	12	24	45	9	6	8	23	69,01%	24,10%	6,88%	100,00%	69,01%	12,05%	2,29%	83,36%
37	9	11	25	45	9	6	9	24	69,01%	24,08%	6,90%	100,00%	69,01%	12,04%	2,30%	83,36%
38	9	10	26	45	9	5	9	23	69,01%	23,33%	7,66%	100,00%	69,01%	11,66%	2,55%	83,23%
39	9	9	27	45	9	5	9	23	69,01%	23,03%	7,95%	100,00%	69,01%	11,52%	2,65%	83,18%
40	9	8	28	45	9	4	10	23	69,01%	21,92%	9,07%	100,00%	69,01%	10,96%	3,02%	82,99%



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Ordem	Combinação				Avaliações Anuais*				Orçamento por Categoria				Abrangência Anual			
	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total
					100%	50%	33%						100%	50%	33%	
41	9	7	29	45	9	4	10	23	69,01%	20,98%	10,01%	100,00%	69,01%	10,49%	3,34%	82,84%
42	9	5	31	45	9	3	11	23	69,01%	20,33%	10,66%	100,00%	69,01%	10,16%	3,55%	82,73%
43	8	22	15	45	8	11	5	24	60,85%	34,96%	4,19%	100,00%	60,85%	17,48%	1,40%	79,73%
44	8	20	17	45	8	10	6	24	60,85%	32,94%	6,22%	100,00%	60,85%	16,47%	2,07%	79,39%
45	8	19	18	45	8	10	6	24	60,85%	32,82%	6,33%	100,00%	60,85%	16,41%	2,11%	79,37%
46	8	18	19	45	8	9	7	24	60,85%	32,71%	6,44%	100,00%	60,85%	16,36%	2,15%	79,35%
47	8	17	20	45	8	9	7	24	60,85%	32,66%	6,49%	100,00%	60,85%	16,33%	2,16%	79,34%
48	8	16	21	45	8	8	7	23	60,85%	32,65%	6,51%	100,00%	60,85%	16,32%	2,17%	79,34%
49	8	15	22	45	8	8	8	24	60,85%	32,44%	6,71%	100,00%	60,85%	16,22%	2,24%	79,30%
50	8	14	23	45	8	7	8	23	60,85%	32,44%	6,71%	100,00%	60,85%	16,22%	2,24%	79,30%
51	8	13	24	45	8	7	8	23	60,85%	32,27%	6,88%	100,00%	60,85%	16,13%	2,29%	79,28%
52	8	12	25	45	8	6	9	23	60,85%	32,25%	6,90%	100,00%	60,85%	16,13%	2,30%	79,27%
53	8	11	26	45	8	6	9	23	60,85%	31,49%	7,66%	100,00%	60,85%	15,75%	2,55%	79,15%
54	7	26	12	45	7	13	4	24	58,54%	40,20%	1,26%	100,00%	58,54%	20,10%	0,42%	79,06%
55	8	9	28	45	8	5	10	23	60,85%	30,08%	9,07%	100,00%	60,85%	15,04%	3,02%	78,91%
56	7	24	14	45	7	12	5	24	58,54%	38,29%	3,17%	100,00%	58,54%	19,14%	1,06%	78,74%
57	6	30	9	45	6	15	3	24	57,35%	42,14%	0,51%	100,00%	57,35%	21,07%	0,17%	78,59%
58	7	23	15	45	7	12	5	24	58,54%	37,27%	4,19%	100,00%	58,54%	18,64%	1,40%	78,57%
59	6	28	11	45	6	14	4	24	57,35%	41,72%	0,94%	100,00%	57,35%	20,86%	0,31%	78,52%
60	6	27	12	45	6	14	4	24	57,35%	41,39%	1,26%	100,00%	57,35%	20,70%	0,42%	78,46%
61	6	26	13	45	6	13	5	24	57,35%	40,17%	2,49%	100,00%	57,35%	20,08%	0,83%	78,26%
62	7	22	16	45	7	11	6	24	58,54%	35,36%	6,10%	100,00%	58,54%	17,68%	2,03%	78,25%
63	7	21	17	45	7	11	6	24	58,54%	35,25%	6,22%	100,00%	58,54%	17,62%	2,07%	78,23%
64	7	20	18	45	7	10	6	23	58,54%	35,13%	6,33%	100,00%	58,54%	17,56%	2,11%	78,21%
65	7	19	19	45	7	10	7	24	58,54%	35,02%	6,44%	100,00%	58,54%	17,51%	2,15%	78,20%
66	7	18	20	45	7	9	7	23	58,54%	34,97%	6,49%	100,00%	58,54%	17,48%	2,16%	78,19%
67	7	17	21	45	7	9	7	23	58,54%	34,95%	6,51%	100,00%	58,54%	17,48%	2,17%	78,18%
68	7	16	22	45	7	8	8	23	58,54%	34,75%	6,71%	100,00%	58,54%	17,37%	2,24%	78,15%
69	7	15	23	45	7	8	8	23	58,54%	34,75%	6,71%	100,00%	58,54%	17,37%	2,24%	78,15%
70	6	25	14	45	6	13	5	24	57,35%	39,48%	3,17%	100,00%	57,35%	19,74%	1,06%	78,14%
71	7	13	25	45	7	7	9	23	58,54%	34,56%	6,90%	100,00%	58,54%	17,28%	2,30%	78,12%
72	6	24	15	45	6	12	5	23	57,35%	38,47%	4,19%	100,00%	57,35%	19,23%	1,40%	77,97%
73	5	34	6	45	5	17	2	24	55,43%	44,41%	0,16%	100,00%	55,43%	22,20%	0,05%	77,69%
74	6	23	16	45	6	12	6	24	57,35%	36,55%	6,10%	100,00%	57,35%	18,28%	2,03%	77,66%
75	5	32	8	45	5	16	3	24	55,43%	44,20%	0,37%	100,00%	55,43%	22,10%	0,12%	77,65%
76	6	22	17	45	6	11	6	23	57,35%	36,44%	6,22%	100,00%	57,35%	18,22%	2,07%	77,64%
77	5	31	9	45	5	16	3	24	55,43%	44,06%	0,51%	100,00%	55,43%	22,03%	0,17%	77,63%
78	6	21	18	45	6	11	6	23	57,35%	36,32%	6,33%	100,00%	57,35%	18,16%	2,11%	77,62%
79	5	30	10	45	5	15	4	24	55,43%	43,91%	0,66%	100,00%	55,43%	21,96%	0,22%	77,60%
80	6	20	19	45	6	10	7	23	57,35%	36,21%	6,44%	100,00%	57,35%	18,11%	2,15%	77,60%
81	6	19	20	45	6	10	7	23	57,35%	36,16%	6,49%	100,00%	57,35%	18,08%	2,16%	77,59%
82	5	29	11	45	5	15	4	24	55,43%	43,63%	0,94%	100,00%	55,43%	21,82%	0,31%	77,56%
83	6	17	22	45	6	9	8	23	57,35%	35,94%	6,71%	100,00%	57,35%	17,97%	2,24%	77,55%



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Ordem	Combinação				Avaliações Anuais*				Orçamento por Categoria				Abrangência Anual			
	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total
					100%	50%	33%		100%	50%	33%					
84	5	28	12	45	5	14	4	23	55,43%	43,31%	1,26%	100,00%	55,43%	21,65%	0,42%	77,50%
85	5	27	13	45	5	14	5	24	55,43%	42,09%	2,49%	100,00%	55,43%	21,04%	0,83%	77,30%
86	5	26	14	45	5	13	5	23	55,43%	41,40%	3,17%	100,00%	55,43%	20,70%	1,06%	77,18%
87	5	25	15	45	5	13	5	23	55,43%	40,38%	4,19%	100,00%	55,43%	20,19%	1,40%	77,02%
88	5	24	16	45	5	12	6	23	55,43%	38,47%	6,10%	100,00%	55,43%	19,24%	2,03%	76,70%
89	5	23	17	45	5	12	6	23	55,43%	38,36%	6,22%	100,00%	55,43%	19,18%	2,07%	76,68%
90	5	21	19	45	5	11	7	23	55,43%	38,13%	6,44%	100,00%	55,43%	19,07%	2,15%	76,64%
91	4	38	3	45	4	19	1	24	52,21%	47,76%	0,03%	100,00%	52,21%	23,88%	0,01%	76,10%
92	4	36	5	45	4	18	2	24	52,21%	47,69%	0,10%	100,00%	52,21%	23,84%	0,03%	76,09%
93	4	35	6	45	4	18	2	24	52,21%	47,62%	0,16%	100,00%	52,21%	23,81%	0,05%	76,08%
94	4	34	7	45	4	17	3	24	52,21%	47,51%	0,28%	100,00%	52,21%	23,75%	0,09%	76,06%
95	4	33	8	45	4	17	3	24	52,21%	47,42%	0,37%	100,00%	52,21%	23,71%	0,12%	76,04%
96	4	32	9	45	4	16	3	23	52,21%	47,28%	0,51%	100,00%	52,21%	23,64%	0,17%	76,02%
97	4	31	10	45	4	16	4	24	52,21%	47,13%	0,66%	100,00%	52,21%	23,56%	0,22%	76,00%
98	4	30	11	45	4	15	4	23	52,21%	46,85%	0,94%	100,00%	52,21%	23,42%	0,31%	75,95%
99	4	29	12	45	4	15	4	23	52,21%	46,52%	1,26%	100,00%	52,21%	23,26%	0,42%	75,90%
100	4	28	13	45	4	14	5	23	52,21%	45,30%	2,49%	100,00%	52,21%	22,65%	0,83%	75,69%
101	4	27	14	45	4	14	5	23	52,21%	44,62%	3,17%	100,00%	52,21%	22,31%	1,06%	75,58%
102	4	25	16	45	4	13	6	23	52,21%	41,69%	6,10%	100,00%	52,21%	20,84%	2,03%	75,09%
103	3	42	0	45	3	21	0	24	37,48%	62,52%	0,00%	100,00%	37,48%	31,26%	0,00%	68,74%
104	3	40	2	45	3	20	1	24	37,48%	62,50%	0,02%	100,00%	37,48%	31,25%	0,01%	68,74%
105	3	39	3	45	3	20	1	24	37,48%	62,49%	0,03%	100,00%	37,48%	31,24%	0,01%	68,74%
106	3	38	4	45	3	19	2	24	37,48%	62,44%	0,08%	100,00%	37,48%	31,22%	0,03%	68,73%
107	3	37	5	45	3	19	2	24	37,48%	62,42%	0,10%	100,00%	37,48%	31,21%	0,03%	68,72%
108	3	36	6	45	3	18	2	23	37,48%	62,35%	0,16%	100,00%	37,48%	31,18%	0,05%	68,71%
109	3	35	7	45	3	18	3	24	37,48%	62,24%	0,28%	100,00%	37,48%	31,12%	0,09%	68,69%
110	3	34	8	45	3	17	3	23	37,48%	62,15%	0,37%	100,00%	37,48%	31,07%	0,12%	68,68%
111	3	33	9	45	3	17	3	23	37,48%	62,01%	0,51%	100,00%	37,48%	31,00%	0,17%	68,66%
112	3	32	10	45	3	16	4	23	37,48%	61,86%	0,66%	100,00%	37,48%	30,93%	0,22%	68,63%
113	3	31	11	45	3	16	4	23	37,48%	61,58%	0,94%	100,00%	37,48%	30,79%	0,31%	68,58%
114	3	29	13	45	3	15	5	23	37,48%	60,03%	2,49%	100,00%	37,48%	30,02%	0,83%	68,33%
115	2	43	0	45	2	22	0	24	27,91%	72,09%	0,00%	100,00%	27,91%	36,05%	0,00%	63,95%
116	2	42	1	45	2	21	1	24	27,91%	72,09%	0,01%	100,00%	27,91%	36,04%	0,00%	63,95%
117	2	41	2	45	2	21	1	24	27,91%	72,07%	0,02%	100,00%	27,91%	36,04%	0,01%	63,95%
118	2	40	3	45	2	20	1	23	27,91%	72,07%	0,03%	100,00%	27,91%	36,03%	0,01%	63,95%
119	2	39	4	45	2	20	2	24	27,91%	72,02%	0,08%	100,00%	27,91%	36,01%	0,03%	63,94%
120	2	38	5	45	2	19	2	23	27,91%	72,00%	0,10%	100,00%	27,91%	36,00%	0,03%	63,94%
121	2	37	6	45	2	19	2	23	27,91%	71,93%	0,16%	100,00%	27,91%	35,96%	0,05%	63,93%
122	2	36	7	45	2	18	3	23	27,91%	71,81%	0,28%	100,00%	27,91%	35,91%	0,09%	63,91%
123	2	35	8	45	2	18	3	23	27,91%	71,72%	0,37%	100,00%	27,91%	35,86%	0,12%	63,89%
124	2	33	10	45	2	17	4	23	27,91%	71,43%	0,66%	100,00%	27,91%	35,72%	0,22%	63,84%
125	1	44	0	45	1	22	0	23	17,12%	82,88%	0,00%	100,00%	17,12%	41,44%	0,00%	58,56%
126	1	43	1	45	1	22	1	24	17,12%	82,87%	0,01%	100,00%	17,12%	41,44%	0,00%	58,56%



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Ordem	Combinação				Avaliações Anuais*				Orçamento por Categoria				Abrangência Anual			
	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total	A	B	C	Total
					100%	50%	33%		100%	50%	33%					
127	1	42	2	45	1	21	1	23	17,12%	82,86%	0,02%	100,00%	17,12%	41,43%	0,01%	58,56%
128	1	41	3	45	1	21	1	23	17,12%	82,85%	0,03%	100,00%	17,12%	41,42%	0,01%	58,56%
129	1	40	4	45	1	20	2	23	17,12%	82,80%	0,08%	100,00%	17,12%	41,40%	0,03%	58,55%
130	1	39	5	45	1	20	2	23	17,12%	82,78%	0,10%	100,00%	17,12%	41,39%	0,03%	58,54%
131	1	37	7	45	1	19	3	23	17,12%	82,60%	0,28%	100,00%	17,12%	41,30%	0,09%	58,51%
132	0	45	0	45	0	23	0	23	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	50,00%	0,00%	50,00%
133	0	44	1	45	0	22	1	23	0,00%	99,99%	0,01%	100,00%	0,00%	50,00%	0,00%	50,00%
134	0	43	2	45	0	22	1	23	0,00%	99,98%	0,02%	100,00%	0,00%	49,99%	0,01%	50,00%
135	0	41	4	45	0	21	2	23	0,00%	99,92%	0,08%	100,00%	0,00%	49,96%	0,03%	49,99%